



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGENTE DE BANDA MARCIAL

1. REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí – Através da SMEC

2. OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Contratação de Professor Regente de Banda Marcial – Projeto no contraturno Escolar na EMEF Siegfried Heuser para todos os alunos da rede municipal.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem como objeto atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para dar continuidade ao Projeto da Banda Escolar Marcial que ocorre no contraturno escolar., desta forma solicita-se a realização de procedimento licitatório que mais cabe ao objeto desse processo.

3. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SER E UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei 14.133/21 e outras correlatas.

4. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato com duração de 01 ano.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Atender as informações e especificações descritas no objeto.
- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços.
- O **CONTRATADO** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 - CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa é de contratação de 1 Professor Regente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da contratação é de R\$2.000,00.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES

Contratação de Professor Regente de Banda Marcial, com formação superior na área de educação e com experiência comprovada para atender ao Projeto de Música, em período determinado.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista que as aulas e ensaios ocorrerão durante o ano de 2025.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerencia da diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

Atender a secretaria de educação e seus setores de forma imediata com as realizações de suas atividades.

13. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 - CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELISÂNGELA RABUSKE
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Portaria n° 006/2025

Elisângela Rabuske
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

“ESPORTE É VIDA”